

1. APRESENTAÇÃO

Este edital torna público o Concurso Nacional de Pesquisa e Identificação de Personagem Histórico, promovido pelo Centro Cultural Justiça Federal (CCJF) e a Caixa Econômica Federal, com o objetivo de incentivar a pesquisa histórica, a reflexão crítica e a valorização da memória e do patrimônio cultural vinculado à Justiça.

Amparo Legal para a Realização

Projeto amparado na normativa registrada como Plano de Gestão da Memória, citado no Manual de Gestão da Memória do Poder Judiciário, instituído pela Resolução 324/20 do CNJ sobre gestão de memória do Poder Judiciário www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/02/Manual_de_Gestao_de_Memoria.pdf

e na nova Lei de Licitações - Lei 14.133 de 1/04/21, que prevê o concurso de projetos como modalidade de licitação,

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

além da Instrução Normativa disponível em:

www.gov.br/participamaisbrasil/in-melhor-tecnica-ou-conteudo-artistico.

2. DO OBJETO

Nas paredes da antiga Sala de Sessões do prédio do CCJF, que foi sede do Supremo Tribunal Federal (STF) quando o Rio de Janeiro era a capital do Brasil, encontra-se uma pintura-painel de grande dimensão, originalmente composta por quatro personagens. Três dessas figuras foram recuperadas durante a restauração do prédio, restando uma lacuna na qual a imagem original foi integralmente perdida, sobrando apenas vestígios da moldura e um fragmento da inscrição latina:

“Abusus non est...”

Embora incompleta, a expressão remete à tradição jurídica e ética que distingue o uso legítimo de um direito do seu abuso. Esse fragmento funciona como uma pista que instiga a reconstrução simbólica da identidade do personagem que outrora ocupou aquele espaço na pintura.

O concurso propõe a investigação, com base nesse fragmento e no contexto histórico, arquitetônico e institucional do local, de quem teria sido o personagem central dessa pintura. A resposta deve ser construída a partir de pesquisa histórica, análise iconográfica e argumentação crítica, podendo ser proposta tanto uma figura histórica específica quanto uma alegoria conceitual, desde que adequadamente justificada.

3. DOS OBJETIVOS

- Estimular a pesquisa histórica e a interdisciplinaridade entre as áreas do Patrimônio, Arte, Arquitetura, História e Direito;
- Produzir hipóteses interpretativas fundamentadas sobre o personagem da pintura desaparecida;
- Valorizar a memória institucional por meio da preservação simbólica de elementos do passado;
- Fomentar o pensamento crítico sobre a representação da Justiça e dos valores públicos em espaços de poder.

4. DAS INSCRIÇÕES E DA HABILITAÇÃO

Poderão participar do concurso:

- Historiadores, arquitetos, restauradores, artistas visuais, juristas, filósofos, pesquisadores e estudantes destas áreas.

Os participantes deverão comprovar a habilitação, junto à proposta, por meio do envio de:

- documentos de identidade,
- comprovante de residência e
- diploma de graduação nas áreas mencionadas ou
- declaração de matrícula ativa em curso de nível superior correspondente.

As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail **premio.ccjf@trf2.jus.br**, para envio do projeto e demais documentos, no período de **15/07/2025 a 30/09/2025**.

Documentação necessária:

- Ficha de inscrição preenchida (Anexo I) salva em extensão .PDF
- Cópia do documento de identidade, salva em extensão .PDF;
- Diploma de graduação nas áreas mencionadas ou declaração de matrícula ativa em curso de nível superior correspondente, salvo em extensão .PDF;
- Proposta completa em formato A4, salvo em extensão .PDF, conforme as orientações abaixo, **sem qualquer informação que permita a identificação da pessoa candidata.**

5. DAS PROPOSTAS

Cada proposta deverá conter:

- Título com a sugestão do nome da figura proposta ou descrição conceitual;
- Justificativa histórica e simbólica, com até 5 laudas, incluindo os itens a seguir:
 - Argumentação baseada no fragmento da inscrição;
 - Relação com o contexto arquitetônico e institucional;
 - Referências bibliográficas e iconográficas;
- Imagens ou esquemas ilustrativos, se necessário.

A sustentação oral de defesa, que deverá ser efetuada em 5 minutos em apresentação à Comissão Avaliadora com indicações dos nomes participantes a serem definidos posteriormente.

6. DA AVALIAÇÃO

As propostas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

- Coerência histórica da sugestão – **30 pontos** (critério de desempate);
- Fundamentação simbólica e conceitual – **25 pontos**;
- Qualidade e clareza das argumentações – **20 pontos**;
- Relação da figura proposta com a frase “Abusus non est...” – **15 pontos**;
- Originalidade da abordagem – **10 pontos**.

Total: 100 pontos.

7. DA COMISSÃO AVALIADORA

A Comissão Avaliadora será composta por especialistas nas áreas de Patrimônio, História, Arte, Direito e Arquitetura, sugerindo-se, com equidade de gênero:

- 1 profissional do Direito com experiência em Iconografia ou História da Justiça;
- 1 profissional de Restauração ou Arquitetura com atuação em Patrimônio Histórico;
- 1 profissional do Direito ou do Direito Romano;
- 1 profissional de Museologia;
- 1 representante da instituição promotora;
- 1 representante da instituição patrocinadora.

Os nomes das pessoas avaliadoras serão divulgados juntamente com o resultado.

8. DA PREMIAÇÃO

Serão classificadas três propostas, que receberão:

- Certificado;
- Publicação da proposta em meio institucional (newsletter, site, redes sociais);
- 1º lugar - o valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais)
- 2º lugar - o valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais)
- 3º lugar - o valor de **R\$ 1.000,00** (hum mil reais)

A premiação terá o patrocínio da Caixa Econômica Federal, que efetuará o pagamento dos valores acima diretamente aos premiados.

A comissão avaliadora poderá conceder até duas **menções honrosas**, a seu critério.

9. DA HABILITAÇÃO PARA PREMIAÇÃO

As pessoas premiadas deverão apresentar, no prazo de 48 horas após solicitação:

- Comprovação de inscrição no CPF;
- Comprovação de regularidade eleitoral.

O recebimento dos prêmios está condicionado:

- À assinatura do **Termo de Licença de Direitos Autorais**;
- À assinatura do **Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz** e na participação em eventual registro audiovisual no evento da premiação;
- Ao cumprimento de outras exigências legais ou regulamentares que se aplicarem.

10. DOS DIREITOS AUTORAIS

- O disposto no **Termo de Licença de Direitos Autorais** é parte integrante do Edital e constitui-se, para todos os fins de direito, como livre pactuação entre o CCJF e as pessoas participantes.
- A inscrição no concurso implica a aceitação, pelas pessoas participantes, do Termo, em caráter irrevogável e irretratável.
- Após a publicação do resultado, as pessoas vencedoras assinarão o Termo, condição prévia para recebimento da premiação.

11. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Lançamento	15/7/2025
Inscrições e Envio de Propostas	15/7 a 30/9/2025
Análise da habilitação	1/10 a 8/10/2025
Resultado da habilitação/ Prazo para Recursos	9 a 15/10/2025

Análise de Recursos	16 a 20/10/2025
Avaliação das propostas	28/10 a 28/11/2025
Sustentação Oral (a confirmar)	1/12/2025
Divulgação do resultado	8/12/2025
Premiação em evento final	10/12/2025

Observação: As datas poderão ser ajustadas pela organização.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O concurso tem caráter cultural e não vinculativo. A instituição promotora não se compromete com a reprodução literal da sugestão vencedora, podendo utilizá-la como referência interpretativa;
- A inscrição implica autorização para uso público da proposta, com os devidos créditos;
- A equipe do CCJF será responsável pela gestão administrativa da inscrição;
- A comissão avaliadora terá acesso **exclusivamente aos arquivos PDF das pesquisas inscritas**, sendo vedado o acesso a qualquer dado que permita identificação de autoria;

- A submissão da proposta constitui aceitação de todas as condições do concurso e da veracidade das informações pessoais prestadas;
- As condições de participação devem ser mantidas durante todo o concurso, sob pena de eliminação, inclusive após o resultado;
- É vedada a participação de familiares de membros da comissão avaliadora até o terceiro grau;
- Os critérios de avaliação são os listados no item 6;
- Será exigida a apresentação correta de textos, referências e bibliografia, conforme normas científicas, como a ABNT;
- Serão eliminadas propostas que apresentem identificação do participante na capa ou em qualquer outra parte da proposta;
- Serão premiadas até três propostas, com a possibilidade de duas menções honrosas;
- A comissão poderá reduzir o número de propostas premiadas, inclusive a zero, se as mesmas não atenderem aos critérios estabelecidos;
- Caso a pessoa selecionada para sustentação oral e/ou premiação resida fora da cidade do Rio de Janeiro, o deslocamento e a estadia na cidade correrão às suas expensas;
- Em caso de desistência ou desclassificação, poderá ser premiada proposta a critério da Comissão Avaliadora;
- Não caberá recurso da decisão da Comissão Avaliadora;
- Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora.